



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

BRÁULIO
CLEMENTINO
MARTINS
MENEZES
SOARES
26/09/2024 13:26

PROAD Nº 4059/2024

Considerando o interesse da Administração na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais utilizados em eventos promovidos por esta Corte, tais como: caixas grandes para entrega de togas a magistrados, pastas capa dura para uso de despachos e eventos e envelopes em papel linho telado, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (docs. 16 e 23), parte integrante do Aviso de Dispensa Eletrônica n. 20/2024 (doc. 28);

Considerando a regularidade da empresa OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 54.064.037/0001-02, perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, a Justiça Trabalhista, o FGTS, e as Receitas Estadual e Municipal (doc. 51);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer nº 172/2024 (doc. 35), opinando pela legalidade do procedimento deflagrado sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, pelo que recomenda o prosseguimento do processo até os seus ulteriores termos, desde que observados os apontamentos destacados em vermelho na Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (doc. 28):

Considerando que foram efetuados os saneamentos apontados no citado Parecer, conforme informações contidas no despacho de doc. 36;

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (doc. 34), declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizo, na forma prevista no art. 72, inciso VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Importante destacar que restou dispensado o termo contratual dado que a nota de empenho, uma vez expedida, em conjunto com o Termo de Referência,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

emprista os mesmos efeitos do referido termo, tal como disposto no art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação, constantes no Ato TRT 19ª n° 103/2022, fluxo A3, ressaltando a necessidade de publicação da presente dispensa no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Maceió, 26.9.2024.

BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas